

POLÍTICA INTEGRADA DE GÊNERO, DIVERSIDADE, EQUIDADE, QUALIDADE DE VIDA E OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

1. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo promover um ambiente de trabalho justo, inclusivo, seguro e saudável, em conformidade com os Princípios e Critérios do FSC®, a legislação trabalhista brasileira e os compromissos voluntários da empresa em sustentabilidade, direitos humanos e bem-estar dos trabalhadores e comunidades envolvidas.

2. ABRANGÊNCIA

Este procedimento aplica-se às seguintes Empresas Florestais integrantes do grupo:

1. Florestal Alvorada Florestamento e Reflorestamento S.A.
2. Jatobá Brasil Investimentos Florestais Ltda.
3. Florestal Terra Roxa Ltda.
4. Florestal Marumbi Ltda.
5. Florestal São Jorge Ltda.
6. Mobasa Reflorestamento S.A.
7. Florestal Salto da Boa Vista Ltda.
8. Renova Floresta Ltda.
9. Florestal Itupiranga Florestamento e Reflorestamento Ltda.
10. Valor Florestal Gestão de Ativos Florestais Ltda.

3. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Aplica-se a todos os(as) colaboradores(as), prestadores(as) de serviços, fornecedores(as), parceiros(as) e demais partes interessadas que atuem em nome da empresa ou em suas áreas de influência.

4. COMPROMISSOS DA EMPRESA

4.1 Gênero, Diversidade e Equidade

A empresa compromete-se a:

- Promover a **igualdade de oportunidades**, independentemente de gênero, raça, cor, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, idade, religião ou qualquer outra condição pessoal ou social;

- Garantir **processos seletivos justos e inclusivos**, com critérios baseados exclusivamente em competências e habilidades;
- Prevenir e combater todas as formas de **assédio moral, sexual e discriminação** no ambiente de trabalho;
- Estimular a **participação equilibrada de mulheres e grupos sub-representados** em cargos técnicos, operacionais e de liderança;
- Oferecer **treinamentos e capacitações** sobre diversidade, equidade e inclusão a todos os colaboradores.

4.2 Qualidade de Vida no Trabalho

A empresa compromete-se a:

- Proporcionar um ambiente de trabalho **seguro, saudável e ergonomicamente adequado**;
- Promover o **equilíbrio entre vida pessoal e profissional**, com políticas de jornada justa, pausas adequadas e incentivo ao bem-estar físico e mental;
- Incentivar a **saúde ocupacional**, com programas preventivos e suporte psicológico quando necessário;
- Manter um **canal de escuta** e diálogo contínuo com os trabalhadores para identificação e resolução de demandas relacionadas à qualidade de vida.

4.3 Obrigações Trabalhistas e Direitos Humanos

A empresa compromete-se a:

- Cumprir integralmente a **legislação trabalhista vigente**, incluindo normas da CLT, convenções coletivas aplicáveis e obrigações previdenciárias;
- Garantir **liberdade de associação e negociação coletiva**, respeitando a escolha dos trabalhadores por representação sindical;
- Combater e proibir de forma rigorosa qualquer forma de **trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão**;
- Assegurar o **pagamento justo e pontual de salários**, benefícios e encargos, conforme previsto em lei;
- Disponibilizar **contratos formais e transparentes** para todos os trabalhadores e trabalhadoras.

4.4 Conformidade com o FSC®

A empresa declara que:

- Está comprometida com os **Princípios e Critérios do FSC®**, especialmente no que diz respeito ao respeito aos direitos dos trabalhadores (Princípio 2) e à equidade de gênero e diversidade;
- Mantém sistemas de **monitoramento e melhoria contínua** relacionados à gestão social e trabalhista;
- Garante a **participação e consulta das partes interessadas** (incluindo trabalhadores, sindicatos e comunidades locais) nas decisões que possam afetá-las.

5. MECANISMOS DE IMPLEMENTAÇÃO

- Nomeação de um(a) **responsável interno(a)** pela implementação e acompanhamento desta política;
- Realização de **auditorias internas periódicas** e monitoramento de indicadores sociais e trabalhistas;
- Estabelecimento de **canais de denúncia sigilosos e acessíveis**, com garantia de não retaliação;
- Revisão anual da política, com participação das partes interessadas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política entra em vigor na data de sua aprovação e será amplamente divulgada entre os(as) colaboradores(as) e parceiros(as), devendo ser considerada parte integrante do compromisso ético e socioambiental da empresa.

Departamento de Recursos Humanos, maio de 2025.